

## **LEI nº 815**

Autoriza contribuição para os jogos da primavera e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a contribuir para as festas programadas pelo Colégio Estadual, desta cidade, (JOGOS DA PRIMAVERA), até a importância de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros), para a compra de material de esportes, conforme consta da autorização prévia do Legislativo, em data de 18 de outubro de 1972.

Art. 2º - O pagamento da contribuição de que fala o artigo 1º desta Lei, ocorrerá por conta da Dotação 3130.02 – DESPESAS COM ATIVIDADES CULTURAIS – Serviços de Terceiros, podendo suplementá-la se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 05 de janeiro de 1973.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda  
Prefeito Municipal